RESOLUÇÃO:-

ARTIGO 1o:- Fica concedido licença do seu cargo de Vereador, a Sra. NEYDE DE LIMA SANTOS CORBELLI, pelo período de 04 a 26 de maio, para tratamento de saúde, conforme comprova Atestado Médico em anexo.

ARTIGO 2o:- A referida licença está sendo concedida com base no Artigo 21, parágrafo 1o. da Lei Orgânica do Município.

ARTIGO 3o:- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e dois (05.05.1.992).

FAUSTINO GIBIN FILHO

PRESIDENTE

RESOLUCAO No. 0011/92

"Dispõe sobre a doação de uma Máquina Remington (Sperry Rand) no. 0187 a Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência - APPD".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte . . .

RESOLUÇÃO:-

ARTIGO 1o. :- Fica autorizada a Câmara Municipal de São João da Boa Vista, doar uma Máquina Remington (Sperry Rand) no. 0187 a Associação de Pessoas Portadoras de Deficiências - APPD.

ARTIGO 2o. :- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e dois (12/05/1.992).

Faustino Sibim Filho

Presidente

RESOLUÇÃO No 0012/92

"Dispõe sobre a concessão de licença por 01 dia do seu cargo de Vereador, ao Sr. Francisco Loup Filho".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte . . .